

“Lutarei com todas as armas e em todas as frentes”.

Palavras da nossa legítima e única presidenta, Dilma Rousseff.

MAIS DETALHES :

Este texto está sendo aditado à página de internet “PETIÇÃO STF MAIO 2016” com a intenção de explicar melhor os propósitos da página em si.

Ao estudar o Regimento Interno do STF, uma pessoa percebeu a possibilidade de se fazer militância institucional.

Aqui no Brasil quase ninguém faz militância institucional e isso tem toda uma explicação que não cabe aqui.

A militância tradicional dá muito valor às atividades públicas, onde faixas são exibidas, onde bandeiras são tremuladas, onde há brados, onde há panfletagem, fazem-se gestos etc.

A Militância tradicional tem valor simbólico, tem valor político e é necessário que se faça.

Mas, quando se busca um objetivo com características emergenciais é necessário também compreender que outras possibilidades de militância não conflitam com a militância tradicional.

Dilma Rousseff é a única e legítima presidenta de todos os brasileiros e o seu mandato, **haja o que houver, custe o que custar**, somente acabará ao término do dia 31 de dezembro de 2018.

Conclamo todos os meus irmãos conterrâneos a não arredar pé de onde necessário for, no sentido de nos mantermos ao lado da presidenta Dilma e da legalidade.

A direita irresponsável não nos irá impor mais essa irreparável nódoa histórica.



Atualmente, a presidenta Dilma se encontra afastada das suas funções, por conta de um processo previsto na Constituição Federal quando houver crime comum ou crime de responsabilidade.

Apesar de diversos juristas de renome já terem asseverado que não há crime de responsabilidade no caso em questão, o processo contra a presidenta Dilma, até então, prospera, porque a atual legislatura, na sua ampla maioria, vem interditando toda e qualquer atitude cidadã dentro do Congresso Nacional.

A questão da ignorância política no Brasil é concreta e complexa, mas também escapa ao objetivo deste texto.

A própria presidenta já fez inúmeros discursos em que afirma não haver cometimento de crime de responsabilidade.

Portanto, a primeira premissa, para que a página de petições exista, é que nação brasileira passa por mais um processo de GOLPE DE ESTADO.

Com o Congresso interditado e sendo a democracia brasileira tão somente representativa, o cidadão assiste a tudo de forma passiva, porém não menos angustiada.

A reação mais imediata ao golpe ocorre nas ruas, na internet e quaisquer lugares em que a população legalista (hoje, ampla maioria) consiga ter voz para denunciar e externar indignação.

A República possui três Poderes Constituídos: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O Poder Legislativo foi sequestrado por pessoas avessas à legalidade. A causa disso é o voto inconsciente ao Parlamento.

O Poder Executivo está na iminência de ser igualmente sequestrado, pela extensão direta da mesma causa.

A única instituição ainda capaz de garantir a legalidade é o Poder Judiciário.

Também não cabe a este texto discorrer sobre os já conhecidos problemas afetos ao Poder Judiciário.

No caso do infame processo contra a presidenta Dilma, o órgão do Poder Judiciário que decidirá, para o bem ou para o mal, se haverá a verdadeira justiça ou não é o Supremo Tribunal Federal, STF.

A este texto compete a missão de tentar fazer entender o quanto é importante IMPACTAR O STF, colocando a **população** dentro daquela instituição, através da MILITÂNCIA INSTITUCIONAL.

Fazer uma simples petição pode parecer uma coisa inócua, mas **não é**.

Não é.

E ainda que fosse uma providência inócua e/ou ingênua, o simples fato de parar de buscar todos e quaisquer recursos, para reverter o dito infame processo ajuda muito a convalidar o golpe.

Portanto, eu não estou aqui, de forma praticamente anônima, pedindo-lhe um favor.

O que aqui faço é solicitar a você, leitor, que entenda isso como um **dever**.

Eu explico, porque é um **dever** peticionar maciçamente o STF , por uma Audiência Pública Regimental, com o objetivo de se aferir o mérito do dito infame processo :

1) abrir mão de peticionar equivale a ajudar a convalidar, precipitadamente, o golpe.

Este texto está sendo redigido na madrugada do dia 16 de maio de 2016 . Nesta data, o golpe ainda não se concretizou, como muitas pessoas imaginam;

2) para muitas pessoas, a precipitada sensação de derrota decorre do fato da presidenta Dilma ter perdido todos os embates até então, porque todos os embates ocorreram apenas dentro de um Parlamento majoritariamente avesso à legalidade. É uma situação excepcionalíssima. Da mais grave exceção;

3) o presidente do STF e outros setores muito poderosos, no contexto da República, reconhecem que o dito infame processo não se restringe à esfera “política”. Se o dito infame processo fosse apenas “político”, a Constituição não exigiria a presença do presidente do Poder Judiciário, na fase derradeira. Se o dito infame processo fosse apenas “político”, o princípio da segurança jurídica seria uma exceção e não uma regra no voto ao Poder Executivo, mediante à possibilidade de banalização do processo de “impeachment”;

4) cabe a cada cidadão legalista não permitir que ocorra o cruelíssimo isolamento físico e psicológico da pessoa da nossa presidenta. É um dever cidadão mantê-la com o sentimento de ser querida;

Portanto, concluindo, a única forma de a população realmente tentar reverter tal infame processo é atuando dentro do STF de forma maciça.

Há essa possibilidade através do artigo 13, inciso XVII.

A primeira petição que adentrou o STF não foi encaminhada pela internet. A peça deu entrada no balcão e a dúvida que havia sobre a necessidade da existência prévia de um processo em curso naquela Corte foi dirimido.

Peticionar por uma Audiência Pública Regimental, para que se debata o mérito do referido infame processo, é algo não apenas possível, mas extremamente necessário neste momento.



É consenso geral que se esse infame processo for realmente aferido em ambiente isento, o “impeachment” simplesmente deixa de existir.

Ao se fazer a petição, os dados pessoais a serem repassados ao STF não diferem daqueles já de posse do TRE e de outros órgãos do Estado.

Qualquer resultado concedido à petição é interessante à causa legalista:

1) o deferimento é interessante ;

2) o indeferimento é interessante ;

3) a postergação ao infinito não poderá ocorrer, porque há prazos regimentais para que se respondam questões de ordem regimental.

Nesse caso, mais que o deferimento em si, o que voga é a expressão da vontade da população de se discutir tecnicamente e em ambiente isento o mérito disso tudo.

Por isso, a quantidade de petições é o que mais importa Se houver de fato muitas e muitas petições esse infame processo é sim passível de reversão.

Faça a sua petição. Encaminhe o email, para que a mesma possa ser contabilizada.

Não fique acanhado ou acanhada de ao menos tentar ajudar a reverter essa situação.

Não se sinta acanhado ou acanhada de defender, de corpo e alma, a democracia e o Brasil.

Na dúvida do que aqui se expõe, procure um advogado da sua confiança.

Em caso de dúvida, pergunte. Tire todas as suas dúvidas.

Não descarte, de plano, a possibilidade de encaminhar ao STF a sua petição.

=====